

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

Processo 2023 SES-PRC-2022/12100 Processo SEI: 024.00052262/2023-77

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29/06/2022 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO SECONCI-SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL "HENRIQUE ALTIMEYER" DE VILA ALPINA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob no 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 - 05001-000 - Perdizes - São Paulo - SP e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - SP e registrado sob nº 439152, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, Sra. Maristela Alves Lima Honda, brasileira, casada, empresária, advogada, RG. Nº 5.071.109-X SSP/SP, CPF: 761.176.778-04,, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2022/12100, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9a - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL GERAL "HENRIQUE ALTIMEYER" DE VILA ALPINA cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento estabelecido pela Emenda (2023.03445555) para o Hospital Geral "Henrique Altimeyer" de Vila Alpina.

# CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

# CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA recursos financeiros de investimento no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e que onerará a:

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

**NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42** 

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saude - Lei 141/12

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

| MÊS      | TA 03/2023<br>Valor |
|----------|---------------------|
| Dezembro | R\$ 250.000,00      |

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

# CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

# CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes. E, por estarem justas e contratadas, assinam na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

| Dr. Eleuses Viera de Paiva    | Maristela Alves Lima Honda       |  |
|-------------------------------|----------------------------------|--|
| Secretário de Estado da Saúde | Conselheiro Presidente           |  |
| Testemunhas:                  | 2)                               |  |
| 1)                            | 2)                               |  |
| Nome: Cristiane A. Moura      | Nome: Daniella Vendramini Estima |  |
| R.G.: 27.392.145              | R.G.: 437501747                  |  |



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO DE OLIVEIRA SIDOTI**, **Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.









Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 28/12/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Daniella Fernanda Vendramini Estima**, **A.T.S.P. II**, em 29/12/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0016018222">0016018222</a> e o código CRC 145F69A4.